Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará CAU/CE FL (s) 53

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO CARTA CONVITE

Nº 02/2015.

Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Assessoria de Imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais e promoção do CAU/CE em seus programas e suas ações, visando o atendimento das finalidades institucionais da entidade, conforme disposições deste edital e seus anexos.

Data da Abertura : 14 de maio de 2015

Horário : 15h.

Local : Sala de reunião do CAU/ CE

Endereço : Av. Santos Dumont, 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza/CE.

Aos 14 de maio de 2015, na cidade de FORTALEZA - CE, reuniu-se, a partir das 15:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação do CAU-CE, nomeados pela Portaria n° 5/2015 de 18 de março de 2015, composta pelos servidores, Francisco Erismar da Silva, Sarah Bastos de Macedo Carneiro e Vinicius Correia Lima Pereira, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente a Carta-Convite nº 02/2015, cujo objeto supracitado. O Senhor presidente concedeu um prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Às 15h15 horas, o senhor Francisco Erismar da Silva, Presidente da Comissão, declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Srta. Sarah Bastos de Macedo Carneiro para secretariar a reunião. O presidente da comissão deu início ao procedimento licitatório na modalidade convite, recebendo os envelopes "Documentos e propostas", simultaneamente, em ato público. Decorrida a referida tolerância, o CAU/CE recebeu propostas das seguintes empresas: **TOTAL CLIPPING DE NOTÍCIAS LTDA-ME "COMUNICAÇÃO TOTAL"** e **CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**. A primeira empresa protocolou no dia 14 de maio de 2015 às 14:30h os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" no setor de Atendimento do CAU/CE, conforme protocolo de recebimento assinado pelo membro da CPL-CAU/CE, Vinicius Correia Lima Pereira. A segunda empresa compareceu à sessão de abertura e entregou os documentos de "Habilitação" e "Proposta de Preço". Durante a sessão de abertura das propostas de preços da carta convite supracitada, registra-se a ausência das licitantes convidadas: **TOTAL CLIPPING DE NOTÍCIAS LTDA-ME "COMUNICAÇÃO TOTAL", MOSAICO INOVAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, e **RC2 SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA EXTERNA LTDA**. Importante ressaltar que as duas últimas empresas citadas não enviaram propostas ao certame. Tendo em vista que compareceu à sessão apenas uma licitante, a empresa **CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ: 12.277.878/0001-58), não foi procedida a abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços", por não ter a presença mínima de três licitantes com propostas válidas. Portanto, a licitação foi considerada fracassada. Em conformidade com o que estabelece a lei 8666/93 e deliberação do TCU – Acordão 108/99 – Plenário, que dispõe: no convite, para que a

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE
FL (S)
54

contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório, não é suficiente a obtenção de três propostas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isto não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas ultimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresses dos convidados, circunstancias estas que devem ser justificadas no processo de licitação. Então, o presidente da CPL-CAU/CE informou que o resultado seria publicado no quadro de avisos da entidade conforme estabelece a lei 8666/93. O representante da Empresa **CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA** solicitou a devolução dos envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preço", o que foi autorizado pelo presidente da CPL mediante recibo assinado pelo representante da licitante supracitada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Sarah Bastos de Macedo Carneiro, que secretariei, e pelos demais membros integrantes da Comissão, servidores Francisco Erismar da Silva e Vinicius Correia Lima Pereira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: Francisco Erismar da Silva

Membro: Vinicius Correia Lima Pereira

Sarah Bastos de M. Carneiro

Membro Sarah Bastos de Macedo Carneiro